



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
LEIS	1
DECRETOS	4
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	12
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
COMUNICADO	13
PODER LEGISLATIVO	13
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEIS



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 4.382, de 20 de maio de 2026

Autoriza o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais no valor de até R\$ 2.556.456,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de maio de 2026, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, a seguir discriminadas:


Un. Orçamentária: 02.07.00.00 – Secretaria de Saúde
Un. Executora: 02.07.02.00 – Departamento de Promoção da Saúde
Ação: 10.301.0021.2.040 – Custeio das Ações de Atenção Básica Em Saúde
Ficha: Nova – fr 01 – 301.000 – Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorente de Contratação....R\$ 1.700.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito aberto neste artigo será feita por anulação da dotação orçamentária da ficha nº 920.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na lei orçamentária anual, créditos adicionais suplementares no valor de até **R\$ 428.228,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais)** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, a seguir discriminadas:

Un. Orçamentária: 02.07.00.00 – Secretaria de Saúde
Un. Executora: 02.07.02.00 – Departamento de Promoção da Saúde
Ação: 10.301.0021.2.040 – Custeio das Ações de Atenção Básica Em Saúde
Ficha: 809 – fr 01 – 310.000 – Saúde – Geral
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras a Instalações.....R\$ 228.228,00

1

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GABINETE DA PREFEITA

Ficha: 810 – fr 01 – 301.000 – Atenção Básica
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito aberto neste artigo será feita por anulação da dotação orçamentária da ficha nº 745.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na lei orçamentária anual, crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 428.228,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais)** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, a seguir discriminadas:

Un. Orçamentária: 02.07.00.00 – Secretaria de Saúde
Un. Executora: 02.07.02.00 – Departamento de Promoção da Saúde
Ação: 10.301.0021.2.040 – Custeio das Ações de Atenção Básica Em Saúde
Ficha: 746 – fr 05 – 301.035 – Saúde Bucal
Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 428.228,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito aberto neste artigo será feita por superavit financeiro do exercício 2025.


Art. 4º. Com fundamento no artigo 165, I, II e III, da Constituição Federal, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e modificações, que couberem, nos respectivos quadros e anexos do PPA (Lei nº 4.273 de 07 de Agosto de 2025), da LDO (Lei nº 4.287, de 16 de Outubro de 2025) e da LOA (Lei nº 4.333 de 05 de Dezembro de 2025), adequando os anexos e demonstrativos em relação à legislação orçamentária vigente neste exercício, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 20 de maio de 2026.

Profª. **Maria Helena Aguiar Rettondini**
Prefeita Municipal

2

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE
MONTE ALTO




GABINETE DA PREFEITA

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

DECRETOS



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.206, de 19 de maio de 2026

Declara inservíveis para a Administração Pública Municipal de Monte Alto, os bens móveis que especifica, e dá outras providência.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições dos artigos 28, inc. IV, 31 e 76, da Lei Federal nº. 14.133/21, e,

Considerando o recebimento do Of. nº. 17/2026, da Diretora do Departamento Municipal de Administração de Materiais, Susete Tota Bahdur, solicitando a autorização para a baixa de bens móveis lotados nas Secretarias Municipais de Finanças e Orçamento, Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Negócios Jurídicos, Turismo e Cultura e Meio Ambiente;

Considerando que os bens municipais foram avaliados como sendo inservíveis para o Município, por meio de um relatório expedido por servidores das secretarias competentes;

Considerando há a necessidade de desfazimento desses bens móveis, uma vez que, em face de sua obsolescência, ociosidade ou danos generalizados e irrecuperáveis perderam sua vida útil e o conserto não se faz viável devido ao alto custo;

Considerando que os bens a serem baixados não possuem nenhuma serventia para a Municipalidade, e com fins a proceder o devido descarte e evitar a superlotação de próprios municipais e a probabilidade de infestação de animais como aranhas, escorpiões, ratos e baratas;

Considerando ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e autorizado o descarte ambientalmente adequado, dos bens municipais abaixo especificados:

Item	Placa Patrimônio	Secretaria
Impressora Brother DCP 1617W	054/027144	Saúde
Impressora Brother DCP 1617W	054/027140	Saúde
Impressora Brother DCP 70656DN	253/025652	Saúde
Impressora Brother DCP 8060	253/017601	Educação
Impressora Brother DCP 8080DN	054/015269	Finanças
Impressora Brother DCP 8080DN	054/026375	Finanças
Impressora Brother DCP L2540 DW	253/019698	Saúde
Impressora Brother DCP L2540 DW	253/021072	Saúde
Impressora Brother MFC 8480 DN	054/017181	Juridico
Impressora Brother MFC 8480 DN	054/017204	Finanças
Impressora Brother MFC 8480 DN	253/019966	Finanças
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017605	Educação
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017610	Administração
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017609	Turismo/Cultura
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017606	Turismo/Cultura
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017597	Educação
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017593	Educação
Impressora Brother MFC 8890 DW	054/017204	Educação
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017592	Educação
Impressora Brother MFC 8890DW	253/017599	Saúde
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017608	Educação
Impressora HP M1132 MFP	054/017331	Finanças
Impressora HP LaserJet P1102	054/007397	Administração
Impressora Samsung Xpress M2070	054/027326	Assistência
Impressora Brother MFC 8860 DN	054/017331	Finanças
Impressora Brother HL 5350 DN	188/033981	Saúde
Impressora Brother MFC 8890 DW	054/015269	Finanças
Impressora Brother HL 530 DN	253/017611	Educação
Impressora Brother MFC 8890 DW	253/017594	Educação
Impressora Brother DCP 8157 DN	253/020708	Saúde
Impressora Brother MFC 8912 DW	253/017602	Educação
Impressora Epson TX 620 WD	053/021811	Educação
Impressora HP DeskJet	054/008618	Meio Ambiente

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo único. O descarte dos bens municipais declarados inservíveis deverá ser acompanhado do responsável ou autoridade competente pelo Setor de Patrimônio Municipal ou do Departamento de Administração de Materiais, que elaborará Termo de Entrega ou de Descarte de Bens Municipais Inservíveis, coletando a assinatura do recebedor/responsável pela destinação/descarte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 19 de maio de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretario dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.207, de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Monte Alto, e dá outras providências

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo como Tema Central: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, à partir das 8h, no Teatro Municipal – Centro Cívico Municipal “Dr. Elias Bahdur”, localizado a Avenida 15 de Maio S/nº - Centro.

Art. 2º. O Tema Central será abordado em seis eixos temáticos, sendo eles:

- I. Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- II. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III. Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV. Prevenção e enfrentamento às violências;
- V. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho; e,
- VI. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Monte Alto, 19 de maio de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.208, de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído, para mandato bienal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cuja nova composição far-se-á, na seguinte conformidade:

I - Representante da área da Educação:

Titular: Maysa de Fátima Soncin Mathias;
Suplente: Silmara de Oliveira Arruda.

II - Representante da área da Saúde:

Titular: Natalina Collatrelli;
Suplente: Juliana Bergonso Prada Caramico.


III - Representante da área de Assistência Social:

Titular: Vera Lucia Brandão Jovanelli;
Suplente: Elisangela Silva Casagrande.

IV - Representante da área de Finanças:

Titular: Sara Pupin Souza;
Suplente: Sandriele Rodrigues da Silva.

1

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



V - Representante da área de Esporte:

Titular: Ana Paula Meira Arakaki;
Suplente: João Fellippi Monteiro Batista.

VI - Representante da área da Cultura:


Titular: Thiago Rodrigo Duarte Correa;
Suplente: Eduardo de Lima Pimentel.

VII - Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede no município:

- a) Titular: Sueli Aparecida Garatine Lozano;
Suplente: Robson Lozano.
- b) Titular: Robson Alexandre Chiminelli;
Suplente: Ronie Aparecido Oliveira.
- c) Titular: Meri Elen Menegasso Perassoli;
Suplente: Luiza Helena Miotto Garrido Barbosa.
- d) Titular: Sandra Aparecida Neves Scatolim;
Suplente: Sonia Regina Bergamo Lampa.
- e) Titular: Alex Pedroso;
Suplente: Elisa Cristina Guedes.
- f) Titular: Bianca de Toledo Bergo;
Suplente: Juliana Rosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de janeiro de 2026.

2

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA




Monte Alto, 19 de maio de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1195/2026

Processo nº 1195/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA NO VEÍCULO: KOMBI CZA-9142, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. (PROC. SEI Nº 1392/2026-46).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa AUTO ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1196/2026

Processo nº 1196/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: FURGÃO CQA-1447, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. (PROC. SEI Nº 1393/2026-91).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa AUTO ELETRICA IRMAOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 524,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1197/2026

Processo nº 1197/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO: TRATOR MFA-5710, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. (PROC. SEI Nº 1447/2026-18).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa S A STEFANI COMERCIAL. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1198/2026

Processo nº 1198/2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO: SAVEIRO DFP-5980, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. (PROC. SEI Nº 1423/2026-69).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **PEÇAS**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

AUTOMOTIVAS autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa AUTO PECAS SAO DOMINGOS COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1199/2026

Processo nº 1199/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO E SUGADOR ODONTOLÓGICO.

(PROC. SEI Nº 1474/2026-91).

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **ANESTÉSICO E SUGADOR ODONTOLÓGICO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa ALCIR JOSE GARCIA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 4.124,50 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alto, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 36 da **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, torna público o convite à população, aos senhores vereadores e aos membros do Conselho Municipal de Saúde para participarem da Audiência Pública da Saúde, a ser realizada no dia **29 de maio de 2026**, às **09h**, na Câmara Municipal de Monte Alto.

Ariella Christina dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2026

Dispensa Eletrônica nº 11/2026

Processo Administrativo nº 12/2026

Contratante: Câmara Municipal de Monte Alto, inscrita no CNPJ nº 49.227.788/0001-62.

Contratada: 62.080.187 Debora Cristina Ferreira Silva, inscrita no CNPJ nº 62.080.187/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural, em galões retornáveis de 20 litros, água mineral sem gás em garrafa PET de 500 ml e água mineral com gás em garrafa PET de 500 ml, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Monte Alto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 20.629,60 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **prorrogáveis**, havendo interesse público.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

Câmara Municipal, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSSAUROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Monte Alto, em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO** constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto, na Edição nº 1427 do dia 26 de agosto de 2023, pgs 09-44 e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.camaramontealto.sp.gov.br homologado parcialmente em 05 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto, na Edição nº 1556 do dia 05 de março de 2024, na pg. 39, e homologado definitivamente em 14 de maio de 2024, em virtude da criação de mais um cargo através da Resolução 001/2025 em 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2025, na Edição 1787, na pg 3, e Edital de Prorrogação do Concurso, publicado em 04 de março de 2026 no DOM -Edição 2035, após desistência da candidata classificada em 7º (sétimo) lugar, resolve **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, obedecendo a ordem de classificação, para apresentar-se no **período de 03 dias úteis, no expediente compreendido das 09h às 11 h e das 14 h às 16h**, na sede da Câmara Municipal de Monte Alto, situada na Avenida 15 de maio, 650– Centro, no Setor de Contratos, para submeter-se ao processo de admissão, apresentando os documentos relacionados abaixo, bem como atender os requisitos do item XII da Nomeação, constante do Edital de abertura de inscrições do Concurso Público 001/2023.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br

Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSSAUROS

Classificação	NOME	Cargo	Requisitos
8º	MELISSA MARIA BISCOLA	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO Atender ao público em geral, atender o telefone, e realizar chamadas sempre que lhe for solicitadas, fazer registro dos visitantes, realizar protocolos e encaminhar aos setores, fazer relatório diário de suas atividades, executar outras atividades que lhe forem atribuídas, anotar e transmitir recados, manter a agenda de telefone atualizada, zelar pelas correspondências recebidas e expedidas, outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURÓS

Documentos necessários:

1. Original e Cópia de:

- 01 foto 3x4
- RG/CPF
- Cartão de Identidade Profissional da OAB, (no caso do cargo de Procurador Jurídico)
- Título de Eleitor
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho
- Certidão de Casamento quando for o caso
- Comprovante de Residência
- Certidão de nascimento de filhos menores que vinte e um (21) anos, se houver
- Diploma/Certificado de Escolaridade
- Certificado de Reservista (para sexo masculino)
- Declaração sobre a existência de outro vínculo empregatício em órgão público, se houver, contendo horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração de tempo de serviço.
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 21 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2086



Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo



TERRA DOS DINOSAURÓS

2. Trazer originais de:

- Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de quitação eleitoral
- Declaração de Bens/Imposto de Renda, podendo ser a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentada à Secretaria da Receita Federal (Exercício 2025 – Ano Calendário/Base 2024 ou posterior atento a data de liberação), em conformidade com a Lei Federal nº 8.429/92.

3. Apresentar:

- Exame Médico Admissional

O não comparecimento, será considerado como desistência da vaga oferecida.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Monte Alto, 21 de maio de 2026.-

Prof. Me. Baltazar Garcia
Presidente da Câmara



MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - licitacao@montealto.sp.leg.br
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 @camaramontealto

